

-----ATA NÚMERO DEZ -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Calendário de Colheita de Sangue para o Ano 2019. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 11 de Maio de 2018. 2 - 7ª. Alteração Orçamental e 6ª. Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Hasta Pública para Alienação do Complexo Hoteleiro - Motel de Monforte - Concurso Deserto. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Alteração do Valor do Fundo Maneio atribuído à Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto. **Serviço de Ação Social.** 1 - Centro de Reabilitação e Formação Profissional de Castelo de Vide - Proposta de Protocolo de Parceria - Formação em Contexto de Trabalho. 2 - Cerciortalegre - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade CRL - Campanha Pirlampo Mágico. 3 - Novas Competências de Técnicos do INEM nos Meios de Emergência Disponíveis à População. 4 - Entrega de Habitação Municipal - Fogo sito na Rua Soldado Manuel Mexia nº.4 - Santo Aleixo. 5 - Abertura de Concurso Público - Alienação de Fogos de Habitação Social Devolutos na Freguesia de Santo Aleixo. 6 - Jorge Monteiro Gonçalves - Manifestação de Intenção de Compra do Fogo Municipal sito na Rua Luís de Camões nº.6 em Monforte. 7 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Reavaliação do Subsídio ao Abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte / Ano 2018. 8 - Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - Informação sobre as Comparticipações de

Medicamentos. 9 - Cartão Municipal do Idoso - 4 Novas Candidaturas. 10 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Alteração ao Loteamento do Tapadão em Monforte. 2 - Alteração de um Loteamento no Tapadão em Monforte para Obras de Urbanização de Iniciativa Municipal - Objetivo a Criação de 12 lotes para a Construção de Garagens. 3 - Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano - Pedido de certidão de fracionamento do prédio rústico denominado Herdade das Tapadas. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.112. Em Defesa da Água Pública** - 1 – Considerando que a água é um bem essencial à vida humana, por isso, jamais poderá ser encarada como uma mercadoria sujeita às regras de mercado; 2 – Considerando que deve ser sempre garantida a acessibilidade física e económica dos consumidores à água; 3 – Considerando que os municípios têm, desde sempre, competências próprias na gestão da água pública e que está a ser construído um edifício legislativo à margem e contra a vontade dos municípios, tal e qual, como aconteceu no sector dos resíduos que levou à privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento e conseqüentemente do sector; 4 – Considerando a inadmissível posição de pressão do Governo Central para que os municípios se fundam ou agreguem constituindo novas entidades gestoras da água pública em “baixa” para terem possibilidades de acesso a fundos comunitários para o sector das águas, ferindo, mais uma vez, a autonomia do poder local democrático; 5 – Considerando que o Governo Central tem em preparação um pacote legislativo com o qual pretende transferir para os municípios, em vários domínios, um conjunto alargado das suas competências, não se compreende que estas competências próprias dos municípios (gestão municipal das águas de abastecimento público) que desde sempre lhes estão atribuídas, lhes sejam agora retiradas contra a vontade dos municípios; 6 – Considerando que a concretizar-se uma solução fora do âmbito da gestão municipal, será muito prejudicial para os interesses das populações, provocando aumentos das tarifas aos consumidores, não se garantindo os investimentos necessários na rede pública de abastecimento e saneamento e o aumento da qualidade do serviço prestado

não está garantido; 7 – Considerando que a concretizar-se uma solução fora do âmbito da gestão municipal, será muito prejudicial para os trabalhadores do sector, tal como, se verificou no sector dos resíduos; 8 – Considerando que cerca de 92% da população do Concelho de Monforte tem acesso a água de qualidade para consumo humano fornecida pelo Município em gestão direta; 9 – Considerando que o Município de Monforte fornece às suas populações uma água de elevadíssima qualidade, sendo-lhe atribuído pela ERSAR o Selo de Qualidade – 2017 de Água para Consumo Humano. O Município de Monforte afirma-se contra a privatização da gestão da água para abastecimento público e saneamento e delibera, por unanimidade, que deve manter a gestão pública da água e saneamento em “baixa” na sua posse.-----

## **2 – CLUBE AVENTURA DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO DE CARÁCTER PONTUAL - -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.113.** Através do Mail datado de 2 de maio/2018, o Clube Aventura de Monforte apresentou candidatura pontual para realização da atividade **Color Fun Monforte**, dia 1 de julho/2018, inserida no evento Monforte Ex-Libris, solicitando o seguinte apoio: 350 fitas porta-chaves, palco para equipamento de som, ponto de luz e a emissão de licença especial de ruído para o dia do evento. Vista a informação da comissão de análise, a câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. -----

## **3 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE – PEDIDO DO AUTOCARRO.---**

**DELIBERAÇÃO Nº.114.** Tendo em vista a deslocação a Quarteira das Seleções Distritais Sub-14 e Sub.13, que irão participar no Torneio da Amizade, conjuntamente com as seleções distritais do Algarve, Beja, e Viseu, a Associação de Futebol de Portalegre, vem solicitar a cedência de um autocarro de 50 lugares para a deslocação das referidas seleções nos dias 01 a 03 de junho/2018, ficando da responsabilidade da Associação de Futebol a alimentação e alojamento do motorista. A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

## **----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

### **1 - CALENDÁRIO DE COLHEITA DE SANGUE PARA O ANO 2019. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.115.** Da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, ofício nº.61, datado de 04/05/2018, dando a conhecer o calendário das colheitas de sangue previstas para Monforte em 2019. Não havendo qualquer

inconveniente, a Câmara concordou com as datas propostas – 15 de junho e 14 de dezembro.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.** -----

Presente o resumo do dia onze de maio de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 211.752,65€ (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) assim repartidos: 166.860,90€ (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta euros e noventa cêntimos) em Operações Orçamentais, 44.891,75€ (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - 7ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 6ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.116**. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 7ª. Alteração Orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações em 18.000,00€ (dezoito mil euros), e a **6ª. Alteração às Gop's.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO COMPLEXO HOTELEIRO - MOTEL DE MONFORTE - CONCURSO DESERTO.**-----

Em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em reunião de 18 de abril, foram publicados diversos exemplares do Edital nº.39, datado de 18 de abril de 2018 em todo o concelho, em jornal de nível nacional e na página eletrónica do Município, publicitando as condições gerais de venda do referido prédio, em título. Terminado o prazo considerado no mesmo edital (15.00 horas do dia 04/05/2018), verificou-se que ficou a **hasta pública deserta**, passando assim a decorrer o período estipulado no nº.14 do programa de procedimentos. **“PONTO 14.1 sempre que não seja recebida proposta de aquisição relativamente ao imóvel, ficando a respetiva hasta pública deserta, poderá qualquer interessado apresentar ao júri da hasta pública uma proposta de aquisição em carta fechada, no prazo máximo de 180 dias a contar da data de encerramento do ato público, devendo tal proposta respeitar os termos e condições de alienação aprovados”**. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

**1 - ALTERAÇÃO DO VALOR DO FUNDO MANEIO ATRIBUÍDO À UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.117.** Revelando-se manifestamente insuficiente o Fundo de Maneio de 150€ atribuído à Dirigente Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, responsável pela Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto, (deliberação nº.3, de 08-01-2018); Considerando o número alargado de serviço que integram a Unidade Orgânica; - Arqueologia; Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo; Conservação e Restauro; Cultura; Educação; História; Arquivo e Turismo, e que regularmente necessitam deste fundo para pagar pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a Câmara, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, deliberou, por unanimidade, reforçar em 100,00€ o valor do Fundo, passando para 250,00€/mês. -----

**----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----**

**1 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CASTELO DE VIDE - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.118.** O Centro de Reabilitação e Formação Profissional de Castelo de Vide, é uma resposta social da CERCIPORTALEGRE que tem por objetivo a capacitação de jovens com deficiência, incapacidades e/ou problemas de integração social, com idade igual ou superior a 18 anos, para o exercício de uma profissão, pelo que a atuação dos seus técnicos visa não só a formação profissional mas também a formação pessoal e sociocultural, com o intuito de uma melhor e mais adequada integração dos formandos no contexto real de trabalho. Para que essa integração seja possível, o trabalho de colaboração com empresas e demais entidades é imprescindível, de modo a possibilitar aos formandos experiências reais de trabalho. Neste sentido vêm solicitar uma parceria com a Câmara Municipal, onde se possa efetuar a integração de uma formanda residente em Assumar – Sofia Alves – como auxiliar de serviços gerais na Autarquia de Monforte, sob a orientação de um responsável, dando desta forma prosseguimento ao plano formativo do respetivo curso. Esta parceria não terá qualquer tipo de despesa para a Câmara, uma vez que os encargos com bolsa de formação, transporte, alimentação e seguro são suportados pela Instituição. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e protocolar a parceria de modo a iniciar-se a formação em contexto de trabalho, com a referida formanda. -----

**2 - CERCIPORTALEGRE - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADE CRL - CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.119.** Por mail datado de 2 de maio/2018, a CERCIPORTALEGRE solicita a adesão do Município à campanha de venda do “**PIRILAMPO MÁGICO/2018**” a realizar de 18 de maio a 10 de junho/2018. Considerando que o Pirilampo Mágico é um dos maiores símbolos de solidariedade social em Portugal, associado à causa social no apoio a crianças e jovens com deficiência intelectual e ou multideficiência, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do “Pirilampo Mágico 2018” na área do concelho.-----

**3 - NOVAS COMPETÊNCIAS DE TÉCNICOS DO INEM NOS MEIOS DE EMERGÊNCIA DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO.**-----

A Ordem dos Enfermeiros remete, para conhecimento do Executivo, cópia do ofício dirigido ao Senhor Ministro da Saúde, onde reafirma ser com total estupefação que a Ordem constata ser vontade do INEM permitir que pessoas com o 12.º. ano de escolaridade, com uma formação de apenas 910 horas, das quais 331 são em ensino à distância, e outras 82 são de avaliação, executem procedimentos técnicos que até agora, atenta a sua gravidade e grau de exigência, estavam limitados a profissionais médicos ou enfermeiros. Esta tentativa de poupar dinheiro no socorro diferenciado é bastante grave e pode colocar em risco a vida dos Portugueses. A Câmara tomou conhecimento.-----

**4 - ENTREGA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - FOGO SITO NA RUA SOLDADO MANUEL MEXIA N.º.4 - SANTO ALEIXO.**-----

Para conhecimento do executivo, o Serviço de Ação Social informa que o Senhor João Henrique Leal Carola, na qualidade de filho de Joaquim Henrique Carola, arrendatário do fogo sito na Rua Soldado Manuel Mexia n.º.4, em Santo Aleixo, comunicou formalmente através de carta, entrada nestes serviços em 20 de abril/2018, e registada sob o n.º.2619, a entrega da chave do imóvel propriedade da Câmara, devido à institucionalização do seu pai. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**5 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DEVOLUTOS NA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.120.** No âmbito do artº 13, n.º 1 al.) b) do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus arrendatários e alienação de fogos devolutos, considerando que existem 4 fogos devolutos à presente data, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso, com a validade de dois anos, para alienação dos seguintes fogos devolutos na freguesia de Santo Aleixo devidamente identificados localização, tipologia e preço de venda. - Fogo **T3**, sito na Rua Soldado

Manuel Sardinha Mexia n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 738 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº769 da freguesia de **SANTO ALEIXO**, pelo preço de **33.108,35 €**; - Fogo **T2**, sito na Rua António José Falé Canoa n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 692, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 754, da freguesia de **SANTO ALEIXO**, pelo preço de **25 827,58€**; - Fogo **T3**, sito na Rua António José Falé Canoa n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 693, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 755, da freguesia de **SANTO ALEIXO**, pelo preço de **33.108,35 €**; - Fogo **T2**, sito na Rua Furriel Manuel Joaquim Carola n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 706, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 780, da freguesia de **SANTO ALEIXO**, pelo preço de **25 827,58€**; O programa de concurso/regulamento, pode ser consultado ou obtido no Serviço de Ação Social, em dias úteis e no horário de expediente, prestados os esclarecimentos necessários e apresentados os boletins de inscrição. No site da Câmara Municipal poderá ser consultada toda a documentação. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**6 - JORGE MONTEIRO GONÇALVES - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.6 EM MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.121.** No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário, Jorge Monteiro Gonçalves veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua Luís de Camões, nº.6, em Monforte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1767 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1101 da freguesia de Monforte, pelo preço de **41.845,27€**, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a 240 prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**7 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - REAVALIAÇÃO DO SUBSÍDIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIDAS NO MUNICIPIO DE MONFORTE / ANO 2018.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.122.** Por ofício nº.16, datado de 18 de abril/2018, vem a Sociedade Filarmónica Monfortense solicitar a reavaliação do subsídio de caráter regular atribuído à coletividade para o corrente ano, no valor de 10.330,00€, deliberação municipal tomada em reunião de 21 de março/2018, fundamentando o pedido nas inúmeras

dificuldades financeiras que a Sociedade atravessa, podendo estar em causa a continuidade das atividades desportivas, culturais e musicais que pretendem realizar. --

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, reconhecendo a razoabilidade e validade da fundamentação apresentada, deliberou, por unanimidade, manter em 2018 o mesmo apoio financeiro concedido no ano anterior (12.000€). A atribuição do subsídio agora aprovado só se verificará, cumpridas que estejam as normas legais impostas pela (LCPA).-----

**8 - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - INFORMAÇÃO SOBRE AS COMPARTICIPAÇÕES DE MEDICAMENTOS.** -----

A **Dignitude**, parceira no Programa ABEM, informa que desde o início deste projeto, os beneficiários no nosso concelho já usufruíram de **16.734** embalagens de medicamentos, num total de **39.425.33€** de comparticipações. Estes números demonstram bem a importância deste projeto e o que o mesmo representa para os mais idosos e carenciados. -----

**9 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 NOVAS CANDIDATURAS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.123.** Vista a proposta de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os quatro novos processos de candidatura ao cartão municipal do idoso, instruídos no mês de abril e maio: - Joaquina Maria Velez Fernandes; Maria Cecília Niza; João Manuel Paliotes Cachucho e Maria Madalena Gago Santana Cachucho.-----

**10 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.124.** De acordo com o artigo 10º. do regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos da sua atribuição se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 13 processos de renovação, entrados no mês de setembro/2017. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.125** Considerando o solicitado superiormente para a alteração do Loteamento para obras de urbanização de iniciativa municipal e de acordo com a informação técnica de 26/02/2018, que refere ter a pretensão enquadramento legal nos termos do nº.1, do artigo 48º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro, podendo



as condições definidas na licença da operação de loteamento, ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal, desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal (...), **propõe-se** que se proceda à alteração ao loteamento municipal anteriormente licenciado. De acordo com a planta de localização e do perímetro urbano, o Loteamento do Tapadão encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, em solo urbanizado – espaço urbanizado (nível I) e na unidade operativa de gestão M-B – ARU zona sudeste e acesso ao Tapadão; Conforme referido na informação técnica anterior (26-02/2018), a alteração em causa reporta-se exclusivamente ao polígono de implantação anteriormente licenciado, com o aumento da área de construção para a construção de garagens, numa zona destinada a equipamentos. Estas edificações revelam-se de grande interesse público, constituindo uma mais valia aos residentes do Loteamento do Tapadão, colmatando a inexistência de garagens no interior dos lotes residenciais; Foram notificados os titulares dos lotes constantes do alvará para pronuncia no prazo de 10 dias, nos termos do n.º.3, do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro, verificando-se que os mesmos não se pronunciaram, não se opondo à referida alteração. A presente proposta foi elaborada nos termos das disposições legais e regulamentares em vigor e garante a continuidade do tecido urbano numa relação adequada com a envolvente, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos definidos na operação de Loteamento Urbano Municipal. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**2 - ALTERAÇÃO DE UM LOTEAMENTO NO TAPADÃO EM MONFORTE PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - OBJETIVO A CRIAÇÃO DE 12 LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE GARAGENS. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.126.** Considerando o solicitado superiormente para a alteração do Loteamento para obras de urbanização de iniciativa municipal, cuja intervenção surge no âmbito da necessidade da criação de 12 lotes para a construção posterior de garagens por parte dos munícipes. De acordo com a planta de localização e do perímetro urbano, a proposta de intervenção encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserida no Loteamento do Tapadão, em solo urbanizado – espaço urbanizado (nível I) e na unidade operativa de gestão M-B – ARU zona sudeste e acesso ao Tapadão, correspondendo a uma área total de 1248,11 m2. A presente proposta foi elaborada nos termos das disposições legais e regulamentares em vigor e

garante a continuidade do tecido urbano numa relação adequada com a envolvente, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos definidos na operação de Loteamento urbano municipal. Deste modo, de acordo com as peças escritas e desenhadas apresentadas, propõe-se à Ex<sup>a</sup>. Câmara o deferimento do projeto de arquitetura de alterações para obras de urbanização, a executar no Loteamento do Tapadão, em Monforte. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**3 - MARIA GUIOMAR CORTES DE MOURA CAETANO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE FRACIONAMENTO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO HERDADE DAS TAPADAS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.127.** Vista a informação técnica e jurídica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano, com emissão de certidão, objetivando a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 10ha, do prédio rústico denominado Herdade das Tapadas, a que corresponde o artigo 2º., da secção FF, da freguesia e concelho de Monforte, com vista à sua anexação ao prédio urbano confinante, sito na Herdade das Tapadas, na freguesia e concelho de Monforte, com a área de 8ha, atualmente inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº.2143, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1689 da freguesia de Monforte, destinando-se a parcela desanexada a ser emparcelada a este prédio urbano para ampliação da construção existente, uma vez que não se enquadra nos termos do nº.5, do artigo 6º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---